

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
ACEITACAO DA PROPOSTA DE RGD DA CERGOD					APROVADA
1	57914	18/mai	Organizações Filiadas e Paralelas - Cavaleiro - Item 6.1	Remoção do item, já que não será permitido, mais ao DeMolay participar de mais de um Capítulo.	APROVADA
2	57914	18/mai	36. O Conselho Consultivo deverá sempre estar representado nas reuniões do Convento com, pelo menos, 02 (membros), sendo um deles Maçom regular, sob pena do Convento não poder se reunir.	36. O Conselho Consultivo deverá sempre estar representado nas reuniões do Convento com, pelo menos, 01 (hum) membro, sendo ele um Maçom regular, sob pena do Convento não poder se reunir.	APROVADA
3	57914	18/mai	50. O cargo de Presidente do Conselho Consultivo de um Convento só poderá ser exercido ou por um Mestre Maçom regular ou por um Sênior Cavaleiro regular do Convento. No caso de Sênior Cavaleiro, ele deverá ter sido investido nos Graus da Série Histórica e nos Graus da Série Filosófica da Ordem da Cavalaria.	50. O cargo de Consultor de um Convento só poderá ser exercido ou por um Mestre Maçom regular ou por um Sênior Cavaleiro regular do Convento. No caso de Sênior Cavaleiro, ele deverá ter sido investido nos Graus da Série Histórica e nos Graus da Série Filosófica da Ordem da Cavalaria.	APROVADA
4	70729	21/mai	Carta Constitutiva expedida pelo SCODB Internacional da Ordem DeMolay, com sede em Kansas City, Estados Unidos da América, doravante denominada neste Regulamento como SCODB é a autoridade	Carta Constitutiva expedida pelo "SUPREMO CONSELHO" Internacional da Ordem DeMolay, com sede em Kansas City, Estados Unidos da América, doravante denominada neste Regulamento como SCODB é a autoridade	APROVADA
5	70729	22/mai	Número do(s) artigo(s) a ser(em) alterado(s) pela proposta: O Mestre Conselheiro Nacional poderá nomear um Secretário Nacional da Ordem da Cavalaria, que deverá ser um Ex-Ilustre Comendador Cavaleiro e que antes de nomeação já tenha sido investido em todos os Graus da Série Histórica da Ordem da Cavalaria.	O Mestre Conselheiro Nacional "DEVERÁ" nomear um Secretário Nacional da Ordem da Cavalaria, que deverá ser um Ex-Ilustre Comendador Cavaleiro e que antes de nomeação já tenha sido investido em todos os Graus da Série Histórica da Ordem da Cavalaria.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
6	70729	22/mai	Entre os membros eleitos do Conselho Consultivo de um Convento deverá ser escolhido um Presidente e um Consultor para o Convento. O processo de escolha será feito entre os membros do Conselho Consultivo eleito, tendo cada membro direito a um voto. Demais funções poderão ser atribuídas aos demais membros do Conselho Consultivo, desde que previstas no Regimento Interno do Convento e obedecendo às demais definições previstas na legislação do SCODB.	Entre os membros eleitos do Conselho Consultivo de um Convento deverá ser escolhido um Presidente e um Consultor para o Convento, QUE DEVERÃO SER MESTRES MAÇONS. O processo de escolha será feito entre os membros do Conselho Consultivo eleito, tendo cada membro direito a um voto. Demais funções poderão ser atribuídas aos demais membros do Conselho Consultivo, desde que previstas no Regimento Interno do Convento e obedecendo às demais definições previstas na legislação do SCODB.	RECUSADA
7	70729	22/mai	<p style="text-align: center;">I) Seja um Cavaleiro Ativo regular do Convento</p> <p style="text-align: center;">II) Tenha atingido a maioria civil</p> <p>III) Tenha servido como Comendador Escudeiro ou Comendador Pagem do Convento</p> <p style="text-align: center;">IV) Tenha sido investido em todos os Graus da Série Histórica da Ordem da Cavalaria</p> <p style="text-align: center;">V) Tenha obtido nível de frequência de, no mínimo, 75% nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a reunião de eleição</p>	<p style="text-align: center;">I) Seja um Cavaleiro Ativo regular do Convento</p> <p style="text-align: center;">II) Tenha atingido a maioria civil</p> <p>III) Tenha servido como Comendador Escudeiro ou Comendador Pagem do Convento</p> <p style="text-align: center;">V) Tenha obtido nível de frequência de, no mínimo, 75% nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a reunião de eleição</p>	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
8	55442	23/mai	1.	1. O SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DeMOLAY PARA O BRASIL, doravante denominado SCODB, fundado em 12 de abril de 1985, por prazo indeterminado, com a personalidade de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, conforme Carta Constitutiva expedida pelo Supremo Conselho Internacional da Ordem DeMolay, com sede em Kansas City, Estados Unidos da América, é a autoridade competente para todos os assuntos relacionados a Ordem DeMolay em território brasileiro.	APROVADA
9	55442	23/mai	5	5. A Jurisdição do SCODB estende-se sobre todo o Território sobre o qual a República Federativa do Brasil, exerce domínio ou poderes de governo de forma soberana, sendo constituído por entidades descentralizadas denominadas Grandes Capítulos.	APROVADA
10	55442	23/mai	12.1. Os membros fundadores citados acima serão considerados a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, Maçons Regulares pelo SCODB.	Exclusão	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
11	4136	02/jun	Art. 286	Exclusão	APROVADA
12	4136	02/jun	Art 345	Retirar o inciso IV que estabelece a idade mínima de 25 anos completos para participar do TJD.	APROVADA
13	44297	03/jun	Capítulo II, Seção II, Artigo 68.4	54.4. Todas as reuniões da Diretoria Executiva deverão ser registradas em Atas elaboradas pelo Grande Secretário, ou, na sua ausência a uma reunião, por um dos outros membros da Diretoria Executiva designado pelo presidente da reunião. As Atas serão arquivadas na sede do SCODB, enviadas aos Grandes Capítulos Estaduais e deverão ser disponibilizadas a todos os membros da Assembléia Geral que solicitarem ao Grande Secretário.	APROVADA
14	55742	04/jun	45	Esclarecer	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
15	73842	06/jun	511	511. É obrigatória a vestimenta da Ordem DeMolay qual seja: I) para DeMolays – camisa de mangas longas branca; calça, meias e cinto pretos; II) Seniores DeMolays – camisa de mangas longas de tonalidade clara e terno completo de tonalidade escura; III) para maçons - camisa longa de mangas longas de tonalidade clara e terno completo de tonalidade escuro OU BALANDRAU;	RECUSADA
16	73842	06/jun	529	Exclusão	RECUSADA
17	73842	06/jun	323	SEÇÃO VII LIMITAÇÕES A CRIAÇÃO DE HONRARIAS E PRÊMIOS 323. Nenhuma outra honraria que não esteja prevista neste regulamento poderá ser criada por qualquer um dos órgãos ou organizações filiadas e paralelas do SCODB, SALVO POR AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COMISSÃO DE HONRARIAS E PRÊMIOS.	RECUSADA
18	73842	06/jun	11.4	Exclusão	RECUSADA
19	73842	06/jun	66	66. Um membro somente poderá candidatar-se aos cargos de Comendador Escudeiro ou Comendador Pagem de um Convento caso cumpra os seguintes critérios objetivos: I) Seja um Cavaleiro Ativo regular do Convento, II) Tenha atingido a maioridade civil, III) Já tenha servido como Oficial do Convento em, pelo menos, dois períodos administrativos, EXCLUSÃO DO INCISO IV. V) Tenha obtido nível de freqüência de, no mínimo, 75% nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a reunião de eleição	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
20	44307	07/jun	9	"Novo inciso" - Atuar pela valorização das escolas públicas como elemento de transformação e engrandecimento da sociedade.	APROVADA
21	44307	07/jun	14.2	Todos os atos administrativos serão publicados integralmente na web site do SCODB, no máximo cinco dias após o evento ou a sua elaboração.	APROVADA
22	44307	07/jun	45	Refazer	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
23	44307	07/jun	90, VII	Elaborar relatório anual da situação financeira do SCODB, e apresentar, em conjunto com a Comissão de Orçamentos e Finanças, e de acordo com as práticas usuais de Contabilidade, o Balanço Patrimonial e as demonstrações do Resultado do Exercício Financeiro, de mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxos de Caixa do SCODB, além de outros documentos aptos a expor a condição de seus ativos, rendas, compromissos, créditos e resultado operacional.	APROVADA
24	44307	07/jun	152.2	Da decisão do Superior Tribunal de Justiça DeMolay caberá recurso à Diretoria Diretiva da Assembléia Geral, no prazo de 15 dias.	RECUSADA
25	44307	07/jun	177.1	Todos os atos normativos serão publicados integralmente na web site do SCODB, no máximo cinco dias após o evento ou a sua elaboração.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
26	44307	07/jun	177.2	As espécies normativas serão individualizadas, vinculando-as à autoridade que os editar, a qual lhes atribuirá um número de ordem, composto por numerais inteiros, de forma crescente e contínua, iniciada em "1" (um), e que não será interrompida ou reiniciada por qualquer motivo, seguidos de travessão ("-") e do ano em que foram editados. Exemplo: Decreto GME 1-2009.	APROVADA
27	44307	07/jun	235. VII	Retirar, injustificadamente, documentos, valores ou bens de órgãos da Ordem DeMolay.	APROVADA
28	44307	07/jun	442	O mandato do Conselho Consultivo será de 1 (um) ano.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
29	44307	07/jun	455. V	Remeter ao Grande Capítulo de seu estado cópia da nominata e calendário a ser desenvolvido durante a gestão, na forma e em prazo máximo após sua investidura estabelecidos na legislação do GCE.	APROVADA
30	44307	07/jun	456	Inclusão de inciso - IV – Tenham servido anteriormente como Oficiais do Capítulo em que se candidatar por um prazo não inferior a seis meses.	RECUSADA
31	44307	07/jun	467	O Escrivão, cuja nomeação será feita pelo Mestre Conselheiro e deverá ser ratificada pelo Conselho Consultivo do Capítulo, servirá por mandato de um ano, devendo ser um irmão regular e freqüente, no mínimo, em 75% das reuniões realizadas nos últimos 12 meses.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
32	44307	07/jun	493	O mandato da Diretoria e dos demais oficiais será de períodos de seis meses ou de 1 (um) ano, contados da posse, admitindo-se novas candidaturas e reeleições.	RECUSADA
33	44307	07/jun	501.1	Todos os Capítulos que compõem o SCODB, que possuam Estatutos Sociais previamente aprovados ou registrados, deverão, em até 120 (cento e vinte) dias da data de publicação deste Regulamento Geral, alterar as suas disposições para adequação às novas regras previstas.	APROVADA
34	44307	07/jun	505.2	Os Capítulos deverão reunir-se, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês, nos termos estabelecidos pela ritualística da Ordem DeMolay.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
35	44307	07/jun	505.3	Os Grandes Capítulos Estaduais regulamentarão as datas estaduais de participação coletiva, caso em que não será admitida a realização de reuniões, sob pena de invalidade e procedimento disciplinar, desde que informadas por escrito aos Capítulos regulares no prazo mínimo de seis meses de antecedência.	RECUSADA
36	44307	07/jun	505.4	Deverá ser respeitada a data estabelecida pelos Grandes Capítulos Estaduais para as reuniões das organizações filiadas à Ordem DeMolay, evitando-se o confrontamento de reuniões, para melhor instrução e formação filosófica dos DeMolays, desde que informadas por escrito aos Capítulos regulares no prazo mínimo de 1 (um) mês de antecedência.	APROVADA
37	44307	07/jun	525.2	Dia Devocional. Neste dia, é aconselhável a cada membro de Capítulo DeMolay frequentar alguma cerimônia de cunho religioso, em grupo ou individualmente.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
38	44307	07/jun	525.3.	Dia do Patriota. Neste dia, é aconselhável a cada Capítulo DeMolay organizar uma reunião especial, na qual os grandes acontecimentos patrióticos de nosso país serão lembrados, de modo que a grande luz do patriotismo jamais se ofuscará em nossa cidadania.	RECUSADA
39	44307	07/jun	525.6.	Dia das Mães e Dia dos Pais. Nestes dias, todo DeMolay deve praticar uma ação que demonstre seu apreço pela contribuição para a formação do caráter familiar. Cada Capítulo DeMolay realizará uma reunião especial na qual os pais serão convidados a participar e serão devidamente homenageados.	APROVADA
40	44307	07/jun	529	Apresentado o parecer da Comissão de Sindicância, o Capítulo deverá realizar, até 15 (quinze) dias antes da Cerimônia de Iniciação, um processo de escrutínio secreto dos candidatos nos termos em que o Ritual prevê, com as devidas orientações da Comissão de Ritual, Jóias e Liturgia.	APROVADA
41	44307	07/jun	530	Os Capítulos deverão comunicar, através de seus escrivães, aos aprovados a sua admissão mediante correspondência em até 7 (sete) dias antes da Cerimônia de iniciação, incluindo uma lista das contribuições e documentos necessários.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
42	44307	07/jun	538. I	Sugiro uma pequena redução do prazo, de seis meses para quatro, tempo que me parece ser razoável e suficiente para adequada instrução e avaliação do iniciático.	RECUSADA
43	44307	07/jun	547. III	Possua, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento de frequência em seu Capítulo nos últimos seis meses, não se considerando para esta finalidade as faltas justificadas.	RECUSADA
44	44307	07/jun	548. I	Ingressar e exercer direito de voto em reuniões de qualquer órgão pertencente ao SCODB.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
45	33865	07/jun	Proposta de Inclusão	<p style="text-align: center;">Requisitos para eleição do Grande Mestre Estadual e Adjuntos</p> <p>Art. A eleição para preenchimento da vaga se dará na reunião da Assembléia Geral, nos mesmos termos da legislação do SCODB, devendo o candidato eleito tomar posse do cargo durante o Congresso Estadual ou Distrital.</p> <p>Art. Terá direito de preferência à eleição ao cargo de Grande Mestre Estadual o Grande Mestre Adjunto eleito e em exercício durante a Assembléia Geral em que seja realizada a votação. Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, terá preferência o 2º Grande Mestre Adjunto. Somente em caso de impedimento ou recusa a candidatura destes dois Grandes Mestres adjuntos, Ex-Grande Mestres Estaduais poderão se candidatar ao cargo de Grande Mestre Estadual ou Distrital.</p> <p>Em caso de múltiplos candidatos, aquele que alcançar a maior votação da Assembléia será o Grande Mestre Estadual eleito.</p> <p style="text-align: center;">Grande Mestre Estadual Adjunto</p> <p style="text-align: center;">Requisitos</p> <p>Art. Os requisitos para candidatura ao cargo de Grande Mestre Estadual adjunto serão os mesmos estabelecidos no Estatuto do SCODB.</p> <p>Art. A eleição para preenchimento da vaga se dará na reunião da Assembléia Geral, nos termos estabelecidos no estatuto, devendo o candidato eleito tomar posse do cargo durante o Congresso Estadual ou Distrital</p> <p>§ 1º Terá direito de preferência à eleição ao cargo de Grande Mestre Estadual Adjunto o 2º Grande Mestre Estadual Adjunto eleito e em exercício durante a Assembléia Geral em que seja realizada a votação. Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, aqueles que atendam aos requisitos exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo poderão se candidatar ao cargo.</p> <p>§ 2º Em caso de múltiplos candidatos, aquele que alcançar a maior votação da Assembléia será o Grande Mestre Estadual Adjunto.</p> <p style="text-align: center;">Segundo Grande Mestre Adjunto</p> <p style="text-align: center;">Requisitos</p>	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
46	44297	07/jun	Capítulo II, Seção II, Artigo 84	<p style="text-align: center;">As funções de cada Comissão do SCODB serão:</p> <p>84.1. Comissão de Informática - Terá por objetivo a consultoria administrativa na área de Organização, sistemas e Métodos e prestará todo o apoio na execução de "PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA", aprovado pela Comissão Executiva, além de manter atualizado o parque de equipamentos, desenvolvimento de novos "SOFTWARES" e manutenção de conveniente "HOME PAGE" na "INTERNET", dessa forma, mantendo a informação permanente, a todo o mundo, das atividades DeMolay no Brasil.</p>	APROVADA
47	44297	07/jun	Capítulo II, Seção II, Artigo 84	<p>84.6. Comissão de Comunicação e Marketing - Terá por atribuição a supervisão de toda e qualquer ferramenta de comunicação de SCODB (website, SISDM, newsletters). É responsável também por revisar os pronunciamentos oficiais feitos pelos membros da Diretoria Executiva em nome do SCODB. Deve zelar pela imagem institucional do SCODB (layout de CID, website, papelaria, etc). Terá por objetivo a atuação com os Grandes Capítulos Estaduais e demais entes internos do SCODB, bem como por mediar as relações do SCODB com a comunidade brasileira.</p>	RECUSADA
48	44297	07/jun	Capítulo II, Seção II, Artigo 84	<p>84.7. Comissão de Relações Internacionais - Terá por responsabilidade a inter-relação e comunicação, observadas a orientação e determinação da Diretoria Executiva, entre outros organismos relacionados a Ordem DeMolay estabelecidas fora do território nacional.</p>	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
49	44297	07/jun	Capítulo V, Artigo 2	2. As contribuições arrecadadas serão repartidas na porcentagem de 40% para o SCODB e 60% para os GCEs, sem prejuízo das contribuições estipuladas pelos Capítulos que serão integralmente destinadas a eles.	APROVADA
50	44297	07/jun	Título IV - Capítulo I - Seção I - Artigo 14 - item I	I – Ter entre 18 anos completos e 21 anos incompletos na data da posse	APROVADA
51	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Artigo 305 - item IV	IV – Tenha servido regularmente como membro da Diretoria Executiva Estadual ou Oficial Executivo Regional de alguma região da jurisdição do Grande Capítulo Estadual a que esteja candidatando-se.	RECUSADA
52	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Artigo 305.2	Exclusão	APROVADA
53	44297	07/jun	Título III - Capítulo II - Seção IV - Artigo 345 - Item IV	Exclusão	APROVADA
54	44297	07/jun	Título III - Capítulo II - Seção V - Artigo 61 (criação)	61. Todos Congressos Estaduais de cada GCEs filiados aos SCODB devem ser realizados entre os meses de fevereiro e junho.	RECUSADA
55	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Seção I - Artigo 450.2	38.2. No máximo dentro de vinte (20) dias antes de conferir cada grau, o Escrivão do Capítulo, encaminhará mediante o procedimento estabelecido pelo SCODB, os candidatos a serem iniciados em um ou ambos os graus, junto com outras informações que possam ser necessárias.	RECUSADA
56	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Seção I - Artigo 450.4	38.4. O Escrivão relatará em formulários fornecidos pelo SCODB, todos os membros do Capítulo atingindo a idade de vinte e um (21) anos no Ano DeMolay seguinte.	RECUSADA
57	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Seção IV - Artigo 505.2	86.2. Os Capítulos deverão reunir-se, no mínimo, 1(uma) vez quinzenal, nos termos estabelecidos pela ritualística da Ordem DeMolay.	RECUSADA
58	44297	07/jun	Título III - Capítulo I - Seção IV - Artigo 511 – Item I	I) para DeMolays – camisa de mangas longas branca; calça, gravata, meias e cinto pretos;	APROVADA
59	56487	07/jun	345, IV	IV – Ter estado regular pelos últimos 3 anos anteriores à indicação, no mínimo.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
60	56487	07/jun	346	346. O Presidente será eleito pelo voto secreto dos membros e terá como função coordenar e presidir os trabalhos de acordo com o estabelecido na Legislação Estadual, devendo contar com, no mínimo, 25 anos de idade e 3 anos como bacharel em Direito, na data da posse.	APROVADA
61	53789	07/jun	65	65,VI - À Diretoria Executiva é facultado o direito de solicitar prioridade de determinada proposta na pauta de votação, mediante critérios de relevância e emergência, que deverão ser apresentados à Assembleia através de correspondência do Grande Mestre.	APROVADA
62	53789	07/jun	95,II	Relatórios trimestrais.	APROVADA
63	53789	07/jun	150,II	(...), aos membros da Diretoria Executiva do SCODB e ao Mestre Conselheiro Nacional e seu Adjunto (...)	APROVADA
64	53789	07/jun	183.3	VI - serão competentes para sua edição os presidentes da diretoria Executiva, da Assembleia Geral, do STJD, do Gabinete Nacional da Liderança Juvenil e dos GCEs.	APROVADA
65	53789	07/jun	183.3	VII - As circulares deverão seguir numeração sequencial específica em cada um dos órgãos.	APROVADA
66	53789	07/jun	199	Inverter o MCN e MCNA e os membros das comissões. Eles são membros nomeados de cada comissão, e não devem sobrepor na primazia o maior líder juvenil eleito do país.	APROVADA
67	53789	07/jun	212	Deverão compor obrigatoriamente o GNLI: I) O Secretário Geral da Liderança Juvenil. II) O Secretário Nacional da Ordem da Cavalaria. III) O Secretário Nacional de Filantropia.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
68	53789	07/jun	212.1	Outros cargos poderão ser incluídos desde que constem no programa de trabalho apresentado na candidatura do MCN e que sejam aprovados pelos MCEs presentes no CNOD em que se der a eleição.	APROVADA
69	53789	07/jun	215	São deveres do Secretário Geral da Liderança Juvenil: (...)	RECUSADA
70	53789	07/jun	218	Exclusão	RECUSADA
71	53789	07/jun	219	Exclusão	RECUSADA
72	53789	07/jun	220	Exclusão	RECUSADA
73	53789	07/jun	223	(...) será durante a Assembléia Geral do SCODB realizada no Congresso Nacional em questão.	RECUSADA
74	53789	07/jun	223.1	No caso específico da eleição do MCN, serão portadores dos votos dos capítulos os Mestres Conselheiros Estaduais de cada estado.	APROVADA
75	53789	07/jun	224	O SCODB deve se encarregar da divulgação do currículo dos candidatos regulares aos capítulos, obedecendo a padrões regulamentados pelo Grande Secretário Geral.	APROVADA
76	53789	07/jun	224.1	A realização da votação deverá ser organizada de acordo com a ordem alfabética.	RECUSADA
77	30500	07/jun	2.1. Não existe.	2.1. A alteração da cidade sede do SCODB só será possível após aprovação em Assembléia Geral convocada para este fim, com voto favorável de 2/3 dos associados com direito a voto.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
78	30500	07/jun	<p>6. - O SCODB tem como divisão geográfica a adotada pelo Republica Federativa do Brasil, sendo:</p> <p>6.1 - Região Norte: Amazonas, Pará, Rondônia, Acre, Tocantins, Amapá e Roraima.</p> <p>6.2 - Região Nordeste: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.</p> <p>6.3 - Região Centro-Oeste: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.</p> <p>6.4 - Região Sudeste: Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.</p> <p>6.5- Região Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.</p>	6. - O SCODB tem como divisão geográfica a adotada pelo Republica Federativa do Brasil.	APROVADA
79	30500	07/jun	<p>7. - O SCODB é a suprema autoridade em todos os assuntos relacionados a administração da Ordem DeMolay em sua jurisdição, e sem limitar o acima, terá completa jurisdição, poderes essenciais e privilégios necessários para tal administração, incluindo o poder de decretar e reforçar leis, Estatutos e Regulamentos para seu próprio governo e melhor desenvolvimento dos entes a ele ligados pela legislação.</p>	7. - O SCODB é a suprema autoridade em todos os assuntos relacionados a administração da Ordem DeMolay em sua jurisdição, e sem limitar o acima, terá completa jurisdição, poderes essenciais e privilégios necessários para tal administração, incluindo o poder de decretar leis, Estatutos e Regulamentos para seu próprio governo e melhor desenvolvimento dos entes a ele ligados pela legislação.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
80	30500	07/jun	12.1. Os membros fundadores citados acima serão considerados a qualquer tempo, para todos os efeitos legais, Maçons Regulares pelo SCODB.	12.1. Os Membros Fundadores listados neste artigo são, para todos os efeitos legais e litúrgicos, considerados Seniores DeMolays.	APROVADA
81	30500	07/jun	14.1. As notícias dos trabalhos serão circunstanciadas e publicadas no web site do SCODB no dia imediato ao evento, sempre que possível.	14.1. As notícias dos trabalhos serão circunstanciadas e publicadas no web site do SCODB, em no máximo cinco dias após o evento.	APROVADA
82	30500	07/jun	52. A proposta deve ser protocolada junto à Diretoria Diretiva da Assembléia até o dia 20 de abril, para que seja votada na reunião ordinária da Assembléia geral do mesmo ano.	52. A proposta deve ser enviada à secretaria do SCODB até o dia 20 de abril de cada ano, via aviso de recebimento, para que seja votada na reunião ordinária da Assembléia geral do mesmo ano.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
83	30500	07/jun	<p>62. As propostas serão enviadas a Diretoria da Assembléia Geral na forma de petição.</p> <p>I – No caso de proposta de Capítulos, deverão ser acompanhadas da lista de presenças e da ata da sessão contendo o resultado da deliberação, por maioria simples dos membros do Capítulo;</p> <p>II – A petição deve ser enviada com comprovante de recebimento para a Diretoria Diretiva da Assembléia.</p>	<p>62. As propostas serão enviadas à Diretoria da Assembléia Nacional, na forma de petição:</p> <p>I – No caso de proposta de Capítulos, deverão ser acompanhadas da lista de presenças e da ata da sessão contendo o resultado da deliberação, por maioria simples dos membros do Capítulo;</p> <p>II – A petição deve ser enviada com comprovante de recebimento para a secretaria do SCODB.</p>	RECUSADA
84	30500	07/jun	<p>72.1. Terá direito de preferência à eleição ao cargo de Grande Mestre o Grande 1º Conselheiro em exercício durante a Assembléia Geral em que seja realizada a votação. Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, terá preferência o Grande 2º Conselheiro. Somente em caso de impedimento ou recusa a candidatura destes dois Conselheiros, Ex-Grande Mestres e Ex-Grandes Conselheiros do SCODB poderão se candidatar ao cargo de Grande Mestre.</p>	72.1. Suprimir.	RECUSADA
85	30500	07/jun	<p>74. Quando da posse do Grande Mestre Nacional, este, na qualidade de Chefe Supremo da Ordem, fica investido automaticamente de todos os títulos, honrarias, comendas e privilégios outorgados pelo SCODB e por qualquer organização paralela ou filiada.</p>	74. Suprimir.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
86	30500	07/jun	75. [...] I - assinar juntamente com o Grande Tesoureiro ou Grande Secretário todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que envolvam responsabilidade financeira do SCODB,	75. [...] I - assinar juntamente com o Grande Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que envolvam responsabilidade financeira do SCODB;	APROVADA
87	30500	07/jun	78. [...] § 1º Terá direito de preferência à eleição ao cargo de Grande 1º Conselheiro o Grande 2º Conselheiro em exercício durante a Assembléia Geral em que seja realizada a votação. Caso ele fique impedido ou recuse a candidatura, Ex-Grandes Conselheiros do SCODB poderão se candidatar ao cargo.	78. [...] § 1º Suprimir.	RECUSADA
88	30500	07/jun	XX. Não existe.	XX. Durante a apresentação da candidatura a Grande Primeiro Conselheiro, o candidato será obrigado a apresentar à Assembléia Nacional um plano de trabalho para ser executado durante a sua gestão. Este plano deverá conter metas específicas a serem atingidas, devendo ficar registrado na Ata da reunião da Assembléia de eleição. Será direito dos membros da Assembléia Nacional acompanhar a execução do plano de trabalho do Grande Primeiro Conselheiro eleito e exigir dele explicações para as metas que não forem perseguidas durante a sua gestão.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
89	30500	07/jun	82. [...] § 1º Terá direito de preferência à eleição ao cargo de Grande 2º Conselheiro um membro que nunca tenha exercido o cargo. Caso não haja candidatos nesta condição, Ex-Grandes 2º Conselheiros do SCODB poderão se candidatar ao cargo.	82. [...] § 1º Suprimir.	RECUSADA
90	30500	07/jun	XX. Não existe.	XX. Durante a apresentação da candidatura a Grande Segundo Conselheiro, o candidato será obrigado a apresentar à Assembléia Nacional um plano de trabalho para ser executado durante a sua gestão. Este plano deverá conter metas específicas a serem atingidas, devendo ficar registrado na Ata da reunião da Assembléia de eleição. Será direito dos membros da Assembléia Nacional acompanhar a execução do plano de trabalho do Grande Primeiro Conselheiro eleito e exigir dele explicações para as metas que não forem perseguidas durante a sua gestão.	RECUSADA
91	30500	07/jun	85. Só poderá ser nomeado Grande Secretário do SCODB um Senior DeMolay Regular ou um Maçom Regular que tenha sido membro de um Conselho Consultivo de Capítulo DeMolay ou membro da Diretoria de um Grande Capítulo Estadual.	85. Só poderá ser nomeado Grande Secretário do SCODB um Sênior DeMolay Regular ou um Maçom Regular que tenha sido membro de um Conselho Consultivo de Capítulo DeMolay ou membro da Diretoria de um Grande Capítulo Estadual, por no mínimo uma gestão completa.	RECUSADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
92	30500	07/jun	<p>87. [...]</p> <p>II - ficará com a responsável pela extensão geral e promoção da Ordem.</p> <p>XIV - Emitir chamadas para todas as Sessões da Assembléia Geral, SCODB, Diretoria Executiva e demais órgãos do SCODB;</p> <p>XV - Manter sob sua guarda toda mobília e paramentos do SCODB.</p> <p>XXI - Desempenhar quaisquer outras atividades que a Assembléia Geral, o SCODB, o STJD, o Superior Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva ou o Grande Mestre determinem.</p> <p>XXII - Assinar juntamente com o Grande Mestre, ou seu substituto, e/ou Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que envolvam responsabilidade financeira do SCODB.</p>	<p>87. [...]</p> <p>II - Ficará como responsável pela extensão geral e promoção da Ordem.</p> <p>XIV – Suprimir.</p> <p>XV - Manter sob sua guarda todos os materiais e paramentos do SCODB.</p> <p>XXI - Desempenhar outros deveres tais que lhe forem designados pelo Grande Mestre Nacional.</p> <p>XXII – Suprimir.</p>	RECUSADA
93	30500	07/jun	<p>88. Só poderá ser nomeado Grande Tesoureiro do SCODB um Senior DeMolay Regular ou um Maçom Regular que tenha sido membro de um Conselho Consultivo de Capítulo DeMolay ou membro da Diretoria de um Grande Capítulo Estadual.</p>	<p>88. Só poderá ser nomeado Grande Tesoureiro do SCODB um Sênior DeMolay Regular ou um Maçom Regular que tenha sido membro de um Conselho Consultivo de Capítulo DeMolay ou membro da Diretoria de um Grande Capítulo Estadual, por no mínimo uma gestão completa.</p>	RECUSADA
94	30500	07/jun	<p>90. [...]</p> <p>II - Assinar juntamente com o Grande Mestre, ou seu substituto, e/ou Secretário, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que envolvam responsabilidade financeira do SCODB.</p> <p>XI - Depositar num banco oficial, os fundos de forma que possam ser verificados, a qualquer tempo, pelo Grande-Mestre, pela Diretoria Executiva e pela Assembléia Legislativa.</p> <p>XII - Desempenhar outros deveres tais que lhe forem designados pela Assembléia Legislativa, Diretoria Executiva, pelo STJD, pelo Superior Conselho Fiscal ou o Grande Mestre.</p>	<p>90. [...]</p> <p>II - Assinar juntamente com o Grande Mestre, ou seu substituto, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que envolvam responsabilidade financeira do SCODB.</p> <p>XI - Depositar num banco oficial todos os fundos e rendimentos do SCODB;</p> <p>XII - Desempenhar outros deveres tais que lhe forem designados pelo Grande Mestre Nacional.</p>	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
95	30500	07/jun	Comissões do SCODB	<p>Propõe-se a alteração das comissões por secretarias. Comissões, com o número que está posto na redação original, possivelmente irão falhar como comprova a experiência. Os secretários nomeados pelo grande mestre responderão unicamente ou com sua equipe pelas atribuições a eles designadas, e poderão ser nomeados e exonerados pelo Grande Mestre a qualquer tempo.</p> <p>Deverá ser alterado o termo “comissões” por “secretarias” em todo o Regulamento Geral.</p>	RECUSADA
96	30500	07/jun	92. As Comissões permanentes são aquelas previstas no Estatuto do SCODB. Seus membros serão nomeados pelo Grande Mestre Nacional eleito em até 5 (cinco) dias da sua posse, por meio de um único Ato em que deverá estabelecer os presidentes e os membros de cada uma das Comissões do SCODB.	92. As Secretarias permanentes são aquelas previstas no Estatuto do SCODB. Seus membros serão nomeados pelo Grande Mestre Nacional eleito em até 15 (quinze) dias da sua posse, por meio de uma única portaria em que deverá estabelecer os presidentes e os membros de cada uma das Secretarias do SCODB.	APROVADA
97	30500	07/jun	95. [...] II – Emissão de relatórios semestrais sobre o desempenho para a verificação dos trabalhos desempenhados da Comissão, bem como do futuro prospecto de atuação;	95. [...] II – Emissão de relatórios trimestrais sobre o desempenho para a verificação dos trabalhos desempenhados da Comissão, bem como do futuro prospecto de atuação;	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
98	30500	07/jun	98.2. Comissão de Legislação – Tem por objetivo avaliar e atuar como consultor jurídico para assuntos ligados a alteração da legislação do SCODB, bem como a emissão de Atos, Decretos e demais normas regulamentares avaliando as proposições relacionadas aos seus conteúdos jurídicos. O Presidente desta Comissão atuará como Procurador Geral da Diretoria Executiva em questões envolvendo os órgãos e processos judiciais internos do SCODB, em especial na Assembléia Geral e no STJD, nos casos em que for necessário conforme estabelecido em seus Regimentos Internos e neste Regulamento Geral.	98.2. Secretaria de Legislação – Tem por objetivo avaliar e atuar como consultor jurídico para assuntos ligados a alteração da legislação do SCODB, bem como a emissão pareceres avaliando as proposições relacionadas aos seus conteúdos jurídicos. O Presidente desta Secretaria atuará como Procurador Geral da Diretoria Executiva em questões envolvendo os órgãos e processos judiciais internos do SCODB, em especial na Assembléia Geral e no STJD, nos casos em que for necessário, conforme estabelecido em seus Regimentos Internos e neste Regulamento Geral.	APROVADA
99	30500	07/jun	108. O Ex-Grande Mestre que houver atuado há mais tempo como Grande Mestre do SCODB será o presidente do Conselho e terá o dever de presidir suas reuniões.	108. O presidente do Conselho de Ex-Grandes Mestres será eleito através de voto aberto entre seus membros, e terá o dever de presidir suas reuniões.	RECUSADA
100	30500	07/jun	140.1 Transcorrido o prazo sem que o Grande Capítulo tenha realizado a indicação, a escolha do conselheiro substituto caberá ao Grande Mestre Nacional.	140.1 Transcorrido o prazo sem que o Grande Capítulo tenha realizado a indicação, a escolha do conselheiro substituto caberá ao Grande Mestre Nacional, que deverá fazer a indicação dentre os membros do estado onde haja vacância.	APROVADA
101	30500	07/jun	147. Constatadas quaisquer irregularidades, os Conselheiros deverão informar imediatamente o Grande Mestre Nacional, o Grande Tesoureiro e o Presidente da Assembléia Geral, sem prejuízo da adoção de outras medidas.	147. Constatadas quaisquer irregularidades, os Conselheiros deverão informar imediatamente o Presidente da Assembléia Nacional e o Presidente do STJD, sem prejuízo da adoção de outras medidas.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
102	30500	07/jun	152.2. Da decisão do Superior Tribunal de Justiça DeMolay caberá recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 15 dias.	152.2. Da decisão do Superior Tribunal de Justiça DeMolay caberá recurso à Assembléia Nacional, no prazo de 15 dias.	APROVADA
103	30500	07/jun	153. Compete ao Superior Tribunal de Justiça DeMolay homologar a constituição de procurador pelo Presidente da Diretoria Executiva, para representação judicial ou extrajudicial do SCODB.	153. Suprimir.	APROVADA
104	30500	07/jun	166.2. Fundos de depósitos em Banco Oficial, poderão ser retirados somente por cheques comprovantes com a assinatura necessariamente do Grande Mestre Nacional em conjunto com o do Grande Secretário ou o Grande Tesoureiro.	166.2. Fundos de depósitos em Banco Oficial somente poderão ser retirados por cheques comprovantes com a assinatura conjunta do Grande Mestre Nacional e do Grande Tesoureiro.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
105	30500	07/jun	<p>199. A primazia entre as autoridades da Ordem DeMolay presentes a qualquer Sessão, Reunião ou evento da Ordem DeMolay deverá ser respeitada, de acordo com a seguinte seqüência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grande Mestre do SCODB - Ex-Grandes Mestres do SCODB - Grande 1o Conselheiro do SCODB - Grande 2o Conselheiro do SCODB - Grande Secretário do SCODB - Grande Tesoureiro do SCODB - Presidente da Diretoria da Assembléia Geral - Vice Presidente da Diretoria da Assembléia Geral - Relator da Diretoria da Assembléia Geral - Secretário da Diretoria da Assembléia Geral - Presidente do Superior Tribunal de Justiça DeMolay - Ministro do Superior Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Superior Conselho Fiscal - Conselheiro do Superior Conselho Fiscal - Presidente de Comissão do SCODB - Membro de Comissão do SCODB - Mestre Conselheiro Nacional - Mestre Conselheiro Nacional Adjunto - Secretário do Mestre Conselheiro Nacional - Membros Honorários nomeados para o Conselho de Membros Honorários - Membros Honorários não nomeados para o Conselho de Membros Honorários <ul style="list-style-type: none"> - Grande Mestre Estadual ou Distrital - Primeiro Grande Mestre Estadual Adjunto ou Distrital - Segundo Grande Mestre Estadual Adjunto ou Distrital <ul style="list-style-type: none"> - Grande Secretário Estadual ou Distrital - Grande Tesoureiro Estadual ou Distrital - Secretário de Legislação Estadual ou Distrital - Presidente de Tribunal de Justiça DeMolay - Juiz de Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Conselheiro do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual Adjunto ou Distrital - Secretário do Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital <ul style="list-style-type: none"> - Oficial Executivo Regional 	<p>199. A primazia entre as autoridades da Ordem DeMolay presentes a qualquer Sessão, Reunião ou evento da Ordem DeMolay deverá ser respeitada, de acordo com a seguinte seqüência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grande Mestre do SCODB - Ex-Grandes Mestres do SCODB - Grande 1º Conselheiro do SCODB - Grande 2º Conselheiro do SCODB - Grande Secretário do SCODB - Grande Tesoureiro do SCODB - Presidente da Assembléia Nacional - Vice Presidente da Assembléia Nacional - Presidente do Superior Tribunal de Justiça DeMolay - Ministro do Superior Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Superior Conselho Fiscal - Conselheiro do Superior Conselho Fiscal - Presidente de Secretaria do SCODB - Mestre Conselheiro Nacional - Mestre Conselheiro Nacional Adjunto - Membros Honorários do SCODB <ul style="list-style-type: none"> - Grande Mestre Estadual ou Distrital - Primeiro Grande Mestre Estadual ou Distrital Adjunto - Segundo Grande Mestre Estadual ou Distrital Adjunto <ul style="list-style-type: none"> - Grande Secretário Estadual ou Distrital - Grande Tesoureiro Estadual ou Distrital - Presidente de Tribunal de Justiça DeMolay - Juiz de Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Conselheiro do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual Adjunto ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital Adjunto 	<p>APROVADA</p>

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
105	30500	07/jun	<ul style="list-style-type: none"> Assessor de Grande Capítulo Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Regional - Mestre Conselheiro Regional Adjunto - Secretário do Mestre Conselheiro Regional - Presidente de Conselho Consultivo - Membro de Conselho Consultivo - Mestre Conselheiro de Capítulo - Primeiro Grande Mestre Estadual Adjunto ou Distrital - Segundo Grande Mestre Estadual Adjunto ou Distrital - Grande Secretário Estadual ou Distrital - Grande Tesoureiro Estadual ou Distrital - Secretário de Legislação Estadual ou Distrital - Presidente de Tribunal de Justiça DeMolay - Juiz de Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Conselheiro do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual Adjunto ou Distrital - Secretário do Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital - Oficial Executivo Regional - Assessor de Grande Capítulo Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Regional - Mestre Conselheiro Regional Adjunto - Secretário do Mestre Conselheiro Regional - Presidente de Conselho Consultivo - Membro de Conselho Consultivo - Mestre Conselheiro de Capítulo- 	<ul style="list-style-type: none"> Membros Honorários do SCODB - Grande Mestre Estadual ou Distrital - Primeiro Grande Mestre Estadual ou Distrital Adjunto - Segundo Grande Mestre Estadual ou Distrital Adjunto - Grande Secretário Estadual ou Distrital - Grande Tesoureiro Estadual ou Distrital - Presidente de Tribunal de Justiça DeMolay - Juiz de Tribunal de Justiça DeMolay - Presidente do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Conselheiro do Conselho Fiscal Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital - Mestre Conselheiro Estadual ou Distrital Adjunto - Oficial Executivo Regional - Mestre Conselheiro Regional - Presidente de Conselho Consultivo - Membro de Conselho Consultivo - Mestre Conselheiro de Capítulo 	
106	30500	07/jun	<p>206. Um DeMolay Ativo ou Sênior DeMolay poderá ser nomeado pela Assembléia Geral para exercer a função de Secretário do Congresso Nacional desde que seja um membro regular do Capítulo que sediará o evento, tenha no mínimo três anos de iniciado e apresente carta de recomendação do Grande Capítulo local.</p>	206. Suprimir.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOD

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
107	30500	07/jun	228. [...] XVIII – Não existe.	228. [...] XVIII – Realizar prestação de contas trimestralmente, a qual deverá ser publicada no web site do SCODB.	APROVADA
108	30500	07/jun	237. As sanções disciplinares consistem em: [...] III - exoneração; e	237. As sanções disciplinares consistem em: [...] III – Suprimir.	RECUSADA
109	30500	07/jun	286. Os Grandes Capítulos terão como sede administrativa a capital do Estado.	286. Suprimir junto com o inciso.	APROVADA
110	30500	07/jun	290. A solicitação de autorização de trabalho pelos Grandes Capítulos será homologada por Carta Constitutiva e Decreto de Autorização emitido pelo Grande Mestre nacional em conjunto com o Presidente da Assembléia Geral com prazo de vigência ilimitado.	290. A solicitação de autorização de trabalho pelos Grandes Capítulos será homologada por Carta Constitutiva e Decreto de Autorização emitido pelo Grande Mestre nacional com prazo de vigência ilimitado.	APROVADA

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O BRASIL

VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ACEITAS PARA O PROJETO DE REGULAMENTO GERAL DO SCODB - CERGOB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28/06/2009

Nº da Proposta	CID	Data	Artigos a serem Alterados	Proposta de Alteração	RESULTADO
111	30500	07/jun	294.2. Somente será competente para requerer o cancelamento da Carta Constitutiva de um GCE o Grande Mestre Nacional e o Presidente da Assembléia Geral mediante requerimento encaminhado ao STJD, que após verificado os requisitos de admissibilidade instaurar o procedimento.	294.2. Somente será competente para requerer o cancelamento da Carta Constitutiva de um GCE o Grande Mestre Nacional mediante requerimento encaminhado ao STJD, que após verificado os requisitos de admissibilidade instaurar o procedimento.	APROVADA
112	30500	07/jun	302.1. O Estatuto Social poderá prever a hipótese de reeleição para um único período e a existência de outras qualificações e requisitos.	302.1. O Estatuto Social poderá prever a hipótese de reeleição sucessiva para um único período e a existência de outras qualificações e requisitos.	APROVADA